

**COORDENADORIA DE COMISSÕES PERMANENTES
EMENDA MODIFICATIVA 665/2021
AUTOR (A): MICHELLY ALENCAR**

DESPACHO E CERTIDÃO

Certifico que, a pedido do autor (a), a Emenda Modificativa mencionada em epígrafe foi retirada de tramitação e arquivada.

Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2021.

Fabiana Orlandi

Coordenadora das Comissões Permanentes